

PORTARIA Nº 551/2014.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo nº 263/2014 e conforme Certidão de Ocorrência nº 64702, **DETERMINA** aos servidores designados pela Portaria nº 095/2013, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar se o servidor **ANDERSON ALEXANDRE DE DAVID**, Motorista Classe A, Matrícula nº 11.379, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, V, da Lei Municipal nº 107/94, ao se envolver em acidente de trânsito rodoviário, quando deslocava pela rodovia ERS/348, KM 47, no sentido Faxinal do Soturno a Dona Francisca, quando por ocasião de uma serragem na pista que havia sido colocada, o mesmo confundiu com barro e se assustou, freou mas não conseguiu controlar o veículo, vindo a sair da pista e capotar no lado direito. Acidente este ocorrido com o veículo Ford Focus, placas ISC 7004, de propriedade desta prefeitura, no dia 18 de julho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
22 de julho de 2014.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração

Processo nº 263/2014.